

As pessoas interessadas em realizar cursos profissionalizantes, grátis, devem procurar os CAC's – Centros de Apoio Comunitário da SMAC, em seus bairros para as inscrições, totalmente grátis. Estão abertas oficinas para os cursos de **bijuteria, corte e costura, cabeleireiros, cartonagem, bordados, silk screem (serigrafia, pintura em tecidos), garçom, peças íntimas, elétrica e tricô a máquina**. Em 2002, os cursos da prefeitura formaram mais de 1.500 pessoas.



A Fundação Beatriz Gama abre novas inscrições para os cursos de Informática Básica (Windows, Word e Excel), Padeiro, Confeiteiro, Marcenaria, Pintor Letrista, Salgados para festas, Silk Screen e Mecânica Básica de Autos. As inscrições podem ser feitas até o dia 28 de fevereiro, de 13 às 16 horas, de segunda às sextas feiras na FBG. Exige-se idade de 14 a 25 anos e ter a 5ª série da 1ª fase do Ensino Fundamental. Os cursos começam no dia 15 de março. **Maiores informações pelos telefones (24) 3346-1920, ramal 217 ou 3346-2019. Os cursos são gratuitos.**

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 474 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

20 DE FEVEREIRO DE 2003



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Na abertura de nova legislatura parlamentar, o Prefeito Antonio Francisco Neto, enviou à Câmara Municipal de Vereadores a seguinte mensagem:

Em, 13 de fevereiro de 2003.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente:

Chegamos a mais uma abertura de legislatura parlamentar, certos do dever cumprido congratulando-nos com os membros desse Legislativo, augurando a seus integrantes uma retomada dos trabalhos voltada para a busca intensa dos anseios populares e necessidades do nosso Município.

Muito além, infinitamente acima dos interesses pessoais ou de partidos, está o **povo, o Município**. Executivo e Legislativo, devem a esse povo, não só obediência, seriedade e honestidade; devem respeito as metas por ele traçadas em busca do futuro.

A resposta aos anseios populares tem sido nosso principal alvo nestes seis anos à frente do

Executivo de Volta Redonda, acontecendo o mesmo com o Legislativo, com o qual nos felicitamos pelas posições tomadas de apoio às iniciativas do Executivo, algumas até impopulares, mas de imensa importância para a cidade e o melhor viver do seu povo.

O homem público não pode fugir do julgamento popular, só os incompetentes, os que não realizam, se escondem no anonimato! Há seis anos, foi jogada fora a chave do Gabinete do Prefeito e tiradas suas portas, já que, a transparência foi considerada prioridade para o Governo.

Em seis anos tivemos duras batalhas, vencemos todas, até porque eram imperiosas para manter Volta Redonda no eixo certo da economia, da política e do social, que o povo aguardava ansioso há décadas.

Foi usando a fórmula pouco comum na política / Franqueza / honestidade / trabalho / transparência, que a cidadania do povo de Volta Redonda, foi restaurada. Hoje, o volta-redondense, cabeça erguida, olha o futuro sem medo.

Foi assim que alcançamos a admiração do país chegando a **Cidade de Melhor Qualidade de Vida do Interior do Estado, Cidade mais Dinâmica do Estado, 53ª Cidade do País para se fazer Negócios, Cidade Amiga da Criança, Cidade de Maior Índice de Alfabetização do Estado, Cidade de Menor Índice de Mortalidade Infantil, Cidade de 3.096 obras em seis anos, Cidade...**

Senhores Vereadores,
Povo de Volta Redonda,

Ao assumir o Executivo de Volta Redonda, fiz votos de governar com fé imbatível no povo,

na democracia, na firmeza do Legislativo, no apoiar o serviço público e não esmorecer na busca do bem-estar coletivo.

Seguimos à risca os princípios básicos constitucionais que devem balizar as ações, não só do Poder Público, mas de todo político: **Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Finalidade**. Em alguns momentos foi difícil governar com o povo e contra a vontade de algumas vezes, tivemos que usar a velha máxima do **doa a quem doer**.

Hoje, afirmamos com orgulho que Volta Redonda deixou para trás os momentos difíceis do nosso início de Governo, apesar das perdas orçamentárias ao longo dos anos, quando injunções políticas nos tiraram pontos valiosos na distribuição do ICMS, apesar de Volta Redonda contribuir, a cada ano mais, para o **bolo** do mais importante imposto Estadual.

Não tivemos faturamento farto do passado, mas com os **pés no chão** superamos as dificuldades monetárias, políticas e não deixamos sem resposta as aspirações populares. Sempre acreditando na incerteza econômica mundial conseguimos o equilíbrio econômico / financeiro.

Nossa economia está sob absoluto controle porque só gastamos aquilo que temos e unicamente em direção ao povo, que há seis anos **comanda** o orçamento do Município, através do **Orçamento Participativo**. Jamais **queimamos** verbas em supérfluos ou vaidades pessoais. E não queimaremos!

Seguimos em busca de novos investimentos para somar àqueles já conquistados, na certeza de que Volta Redonda, hoje, não só possui **status** como também é exemplo nacional.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretaria Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Silvino Streva
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Isso apesar da política capitalista implantada no país pouco antes de nossa posse e que, com o passar dos anos, tornou-se cruel, sádica com o povo, negando-lhe o fundamental, o **emprego**, estrangulando os salários e concentrando a renda.

A Volta Redonda cidadã e alegre dos dias de hoje, muito diferente de há seis anos, sem dívidas, com saneamento básico, saúde, educação, etc., sem dúvida não é só fruto do Executivo, fundamental foi a força do povo e o apoio do Legislativo, que espero contar nesta legislatura 2003, para abertura de novos horizontes para a população.

O povo e os Senhores Vereadores continuarão a contar com a honestidade plena no trato da coisa pública. Garanto que não pensarei duas vezes em tomar novas medidas rígidas, se forem necessárias àquilo que o povo e o Município necessitam.

A contenção de despesas continuará, não abriremos mão da luta contra os gastos fúteis, supérfluos, desnecessários, pois os recursos do Município são do povo, para ele, e por ele devem ser dirigidos na forma de obras, saúde, lazer, bem-estar, vida!

A Rodovia do Contorno, a obra mais ansiada por Volta Redonda, mais uma vez foi paralisada para ajuste de despesas do novo Governo Federal e em seguida, os trabalhos foram retomados, conforme nos prometeram os Ministros da área econômica. Acreditamos que a cidade terá a Rodovia dos seus sonhos, neste semestre.

Apesar da geração de emprego ser fruto da falta de investimentos federais e da concentração de renda, **obras** do Governo que deixou o país em 31 de dezembro de 2002, nosso planejamento de emprego deu frutos com a chegada de novas empresas, o fortalecimento das micros, pequenas e médias empresas e centenas de novos postos de trabalho nasceram com o **Banco da Cidadania**, para além da transformação dos vendedores de ruas, em pequenos comerciantes e empregadores nos mercados populares.

Temos a **Melhor Qualidade de Vida do Interior do Estado**, o que representa melhor saúde, educação, meio ambiente, etc., etc.; temos grandes obras em andamento como a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, que nos dará o índice recorde no País de tratamento de esgoto. Temos o Aeroporto, o Viaduto ligando a Vila Americana ao Aero Clube e o novo Raulino de Oliveira, o mais moderno do país e, certamente, gerador de divisas, não só esportivas mas também turísticas e sociais.

Temos também o inédito, os desafios não aceitos em outras administrações como o saneamento total das 174 áreas de posse da cidade (água, luz, esgo-

to, asfalto, meio-fio, áreas de lazer e posto médico). O projeto “Fim das Áreas de Risco”, que entrega sem ônus, casas de dois quartos, sala, cozinha, banheiro azulejado e com chuveiro elétrico, àquelas que ocuparam em passado recente zonas de alto risco de erosão, é um dos nossos exclusivos.

Por fim, não poderíamos deixar de lembrar, a instalação das câmeras de segurança tão combatidas por grupos elitistas, na Justiça e fora dela, mas que, hoje, aí estão prestando excelentes serviços na área de segurança pública, um dos maiores pesadelos nacionais.

Sigo no firme propósito de não abrir mão da transparência, seja em que segmento for, pois só assim se realiza. O processo político tem que ser do conhecimento do povo, como também tudo o que roda em torno do econômico e governamental.

Sou convicto de que a transparência é fundamental para que o povo, a essência da democracia, esteja ao lado das decisões governamentais, como a formulação do Orçamento Participativo, que se transforma no Orçamento Municipal.

A interferência direta popular junto ao Prefeito, acontece há seis anos e, espero, continue com os Senhores Vereadores.

É certo de que ainda há muito a realizar e vou continuar realizando escorado no apoio maior, o **povo**. Seguiremos lutando pelos pobres, por seus direitos, mesmo algumas vezes ferindo o Ego dos mais abastados. Sigo acreditando que o Trabalho unificado Prefeitura / Câmara Municipal, rende o progresso.

Todos os esforços continuarão em uma direção: Volta Redonda. Temos certeza de que Deus continuará nos iluminando, nos levando pela estrada do bem comum, no objetivo de uma sociedade na qual prevaleça a **Fraternidade** e a **Justiça**.

Reafirmo a promessa de há seis anos atrás: Não me afastarei do povo e dos princípios básicos constitucionais: **Legalidade, Moralidade, Impessoalidade** e **Finalidade**.

Isso, aconteça o que acontecer, doa a quem doer, menos ao Povo!

Volta Redonda é o Brasil do Futuro !

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmº Sr.:
Maurício Pessoa Garcia Júnior
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
NESTA

Em, 13 de fevereiro de 2003.

MENSAGEM N° 001/03

Senhor Presidente.

Estamos enviando para discussão e votação dessa Casa, o anexo Projeto de Lei Municipal que versa sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), para atender despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal – Indenizações e Restituições, na Câmara Municipal de Volta Redonda – CMVR.

Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial serão oriundos do cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal – Indenizações Restituições Trabalhistas, na CMVR.

Esclarecemos que, segundo Ofício nº P-006/03, dessa Casa Legislativa, este crédito especial se destina a cobrir despesas com verba indenizatória que será concedida aos Srs. Vereadores, para atender aos gastos gerais com aluguel e manutenção dos gabinetes político-parlamentares.

Na certeza de que, para a aprovação do presente Projeto de Lei, poderemos contar com o elevado espírito de devoção aos interesses de nossa cidade, espírito este que anima a todos os representantes dessa Casa, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Exmº Sr.
Maurício Pessoa Garcia Júnior
DD. Presidente
CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal – Indenizações e Restituições, na CMVR.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
3.00.01.031.0156.2.077	Manutenção e Operacionalização da Câmara	33909300.00	R\$ 50.400,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte, o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal – Indenizações Restituições Trabalhistas, na CMVR.

FUNCIONAL	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR
3.00.01.031.0156.2.077	Manutenção e Operacionalização da Câmara	31909400.00	R\$ 50.400,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda.

DECRETO N° 9.534

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.804 de 27 de dezembro de 2002.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender as despesas com o Programa de Manutenção, Construção, Reforma e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.27.813.0155.2.159	44905100.08	305.310	R\$ 2.400.000,00
TOTAL			R\$ 2.400.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Manutenção e Operacionalização da SMO – Vencimentos e Vantagens Fixas, Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos – Material de Consumo, Implantação, Manutenção e Ampliação da Infra Estrutura Urbana – Obras e Instalações, Contenção de Encostas – Obras e Instalações, Saneamento Básico e Drenagem de Águas Pluviais – Material de Consumo e Obras e Instalações, Construção do Aeroporto Municipal – Obras e Instalações e Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – Material de Consumo, na SMO, a saber.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.05.04.122.0156.2.152	31901100.00	305.100	R\$ 700.000,00
3.05.04.122.0003.2.151	3390300.00	305.050	R\$ 150.000,00
3.05.15.451.0099.2.162	44905100.00	305.190	R\$ 200.000,00
3.05.15.543.0132.2.156	44905100.00	305.210	R\$ 650.000,00
3.05.17.512.0109.2.157	33903000.00	305.220	R\$ 100.000,00
3.05.17.512.0109.2.157	44905100.08	305.240	R\$ 100.000,00
3.05.26.781.0141.1.161	44905100.00	305.260	R\$ 300.000,00
3.05.26.782.0005.2.155	33903000.00	305.280	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 2.400.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de Fevereiro de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.535

Corrige valores das Tarifas de Táxi do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam corrigidos os valores das Tarifas de Táxis deste Município, a partir de 00:00h do dia 20 de fevereiro de 2003, de acordo com a seguinte tabela:

Valor do KM 2	R\$ 1,65
Valor do KM 1	R\$ 1,38
Bandeira	R\$ 3,00
Hora Parada	R\$ 7,32
Volume (à partir do 2º volume)	R\$ 0,50

Artigo 2º- A tabela com os novos valores, deverá ser afixada no táxi, em local visível.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 14 de fevereiro de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 017/2003 – RETIFICAR, a data de 29/12/2003 para 29/01/2003, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, em prorrogação, a servidora EUNICE PEREIRA DE LIMA - Matrícula: 076554, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 018/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem vencimentos, a servidora SIRLENE DE FATIMA SOUZA M. DIAS - Matrícula: 228451, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Amazonas - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 019/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora ANDREA DA SILVA RIBEIRO NEVES - Matrícula: 174793, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada no Departamento Pedagógico - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 020/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora TERESA CRISTINA MELLO - Matrícula: 223620, ocupante do cargo de Agente Escolar, lotada no J.I.M. Girandinha - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 021/2003 – CONCEDER, a contar de 03/02/2003, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a servidora MARIA CLAUDIA ALVES COSTA PINHO - Matrícula: 158437, ocupante do cargo de Professor I, lotada na E. M. Jayme de Souza Martins Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 098/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a servidora IVANETE DA ROSA SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula: 081515, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 099/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, ao servidor GERALDO COUTINHO DORNELAAS - Matrícula: 181900, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 100/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a servidora JANE SOARES - Matrícula: 204692, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 101/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a servidora ELENICE APARECIDA MARTINS ALMEIDA - Matrícula: 175013, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 102/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 241 (duzentos e quarenta e um) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a servidora LANZARA KELLY MILITÃO -

Matrícula: 182141, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 2ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 103/2003 – CONCEDER, a contar de 25/01/2003, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a servidora CLAUDIA GONSALEZ DE AMORIM - Matrícula: 171360, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 104/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a servidora ANA CLAUDIA MELLO ARAGÃO - Matrícula: 223360, ocupante do cargo de Agente Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 105/2003 – CONCEDER, a contar de 01/02/2003, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, em prorrogação, a servidora MARIA NILCEIA DE ANDRADE VIEIRA - Matrícula: 092509, ocupante do cargo de Professor I - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2003.

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 119/2003 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 01/01/2003, a servidora GILDA MARIA RACHID DIAS PROVIETT CURY – Matrícula: 217042, junto à Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania, do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Governo.

Portaria N°: 120/2003 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 01/01/2003, ao servidor HENRIQUE ANTUNES VITALINO – Matrícula: 232203, junto à Secretaria de Estado de Saúde, do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria Municipal de Governo.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2003.

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria - P - N.º 910/94 - SMA

Marisa Elisabete da Silva Gomes

Matrícula n.º 109240

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 11 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 08 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84;

- 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84;

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2003.

Cláudio dos Santos Franco

Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria - P - N.º 005 /95 – SMA

Marli Conceição dos Santos

Matrícula n.º 117285

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 10 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 30% de Gratificação de Regência de Turma - Artigo 42 e 43, da Lei Municipal n.º 3250/95;

- 7,5% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 129 da Lei Municipal n.º 1931/84.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2003.

Cláudio dos Santos Franco

Chefe de Gabinete - SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência:

Portaria - P - N.º 225/93 - SMA

Maria da Glória Caldas

Matrícula n.º 104442

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, fazemos constar junto a Portaria acima referenciada à folha 14 do presente processo, a fundamentação das parcelas que compõe o provento:

- 100% de vencimento base – Decreto 4797/93

- Gratificação do artigo 140 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85, correspondente a 100% da Gratificação de Nível de Direção, símbolo GND - 08 - Artigo 124, inciso II, § 1 da Lei Municipal n.º 1931/84;

- 15% de Gratificação de nível superior incorporado - Artigo 124 inciso II, parágrafo 1º e artigo 128 da Lei Municipal n.º 1931/84.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2003.

Cláudio dos Santos Franco

Chefe de Gabinete - SMA

PORATARIA Nº 168/2002-SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 2 de abril de 2002 a 28 de setembro de 2002, em favor de THAMires MACHADO DO NASCIMENTO BAFA, filha da ex-servidora ANA PAULA MACHADO DO NASCIMENTO, matrícula 227986, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau, 1ª Fase, nível GM-1-I, 4ª Referência, falecida em 3 de março de 2001, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Srª MARIA HELENA DA SILVA MACHADO, representante legal da menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 16359/2001.

Volta Redonda, 11 de abril de 2002.

Antônio Francisco Neto

Prefeito

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 004/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 919/2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25262
DECISÃO Nº 020/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 008/2003

em nome de: MARCELINO JOSÉ RODRIGUES

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2003.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 005/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 922/2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25265
DECISÃO Nº 023/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 010/2003

em nome de: DORA LÚCIA GOMES DE ANDRADE ME

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2003.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 006/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 904/2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25148
DECISÃO Nº 005/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2003

em nome de: GILBERTO ALVES DE SIQUEIRA

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2003.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 037/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de revitalização paisagística na Rua 1043, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda – RJ., firmado em 24.10.2002 (CONTRATO Nº 247/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.161/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 038/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa DELTATEC SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Re-Ratificação do Contrato de Obra de revitalização paisagística na Rua 1043, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda – RJ., firmado em 24.10.2002 (CONTRATO Nº 247/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.161/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 039/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIDENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Re-Ratificação do Contrato de Obra de construção de ginásio poliesportivo – Praça Independência e Luz II, no Bairro Aterrado, em Volta Redonda – RJ., firmado em 18.06.2002 (CONTRATO Nº 123/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.679/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MD MONTAGENS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de drenagem pluvial com túnel liner na Av. Sérgio Braga, Rua 2, Rua 4 e Rua Vice-Prefeito Wilson de Paiva – Trecho entre as Ruas 231 e 249, no Bairro Conforto, em Volta Redonda – RJ., firmado em 16.10.2002 (CONTRATO Nº 315/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.494/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 041/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa IMPERIAL SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Re-Ratificação do Contrato de Obra de construção de ginásio poliesportivo na Rua Capitão Benedito Lopes de Bragança no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.12.2002 (CONTRATO Nº 334/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.739/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 042/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Re-Ratificação do Contrato de Obra de recuperação asfáltico no Bairro Vila Mury, em todas as ruas (conforme discriminação na Planta), em Volta Redonda – RJ., firmado em 26.12.2002 (CONTRATO Nº 327/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.680/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 043/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Re-Ratificação do Contrato de Obra de retificação do Córrego do Açude/Córrego dos Carvalhos, na Av. Euclides Figueiredo, no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ., firmado em 26.12.2002 (CONTRATO Nº 326/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.244/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 044/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIDUR RIO REVESTIMENTOS TÉCNICOS LTDA.

OBJETO: Re-Ratificação do Contrato de Obra de revitalização de calçadas nas Avenidas Sávio Gama e Antônio de Almeida, no Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ., firmado em 06.09.2002 (CONTRATO Nº 210/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 03.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.056/2002

CONTRATO Nº 045/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUTORA CALMON BARBOSA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de calçada e meio-fio na Estrada Volta Redonda/Pinheiral (Av. Paulo Erlei Alves Abrantes – VRD-001), em Volta Redonda – RJ., firmado em 27.09.2002 (CONTRATO Nº 239/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.860/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 046/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa MOLDAR CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo na praça situada entre as Ruas 43 e 35-A, Vila Rica, Bairro Casa de Pedra, em Volta Redonda – RJ., firmado em 14.06.2002 (CONTATO Nº 117/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.057/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 047/2003

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SIDENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de construção de arquibancadas no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situada nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda – RJ., firmado em 18.06.2002 (CONTRATO Nº 123/2002)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.495/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 048/2003

TERMO ADITIVO Nº 06

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SANECON – SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica do contrato de obra assinado em 17/12/2001 (aumento do quantitativo de determinados itens na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, inclusão de novos itens e exclusão de determinados itens) (CONTRATO Nº 166/2001)

DOTAÇÃO: 3.05.26.782.0005.2.155 – 44905100.00 – SMO (N.E. nº 00.239-3, de 31.01.2003)

VALOR : R\$ 25.828,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.554/2001

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N° 049/2003****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA HAMSUTTER S/C LTDA.**

OBJETO: Re-ratificação do contrato de obra de construção de ginásio poliesportivo, no Bairro Siderlândia, em Volta Redonda – RJ., firmado em 12.06.2002 (**CONTRATO N° 114/2002**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 10.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.680/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO N° 050/2003****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MIX CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Re-ratificação do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra para conservação e limpeza do Laboratório Central, firmado em 26.12.2002 (**CONTRATO N° 329/2002**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 11.02.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.701/2002

Secretaria Municipal de Planejamento

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANÍSTICO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 035/2003

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: Heitor José Cerqueira

ENDEREÇO: RUA A (LOTEAM. JARDIM GUARDAMOR) N.º 277 LOTE 24 BAIRRO ÁGUA LIMPA

Fica autuado o proprietário do endereço acima citado pelo não comparecimento da intimação nº. 9833, onde o mesmo foi intimado a adequar o escoamento de águas pluviais nos fundos de seu lote.

Auto de Infração nº. 2085.

Proc. Administrativo Fiscal nº. 777/2000.

PRAZO: 30 DIAS

INFRAÇÃO: ART 147 LM. 1415/76

DATA: 25 DE MAIO DE 2000 **HORA:** 16:00 H

FISCAL DE OBRAS: NEWTON ROSEMBAK PERIARD

MATRÍCULA: 0089583

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2003.

Wellington Romão Mat. 077 712
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO 036/2003 -N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

NOME: GIL PORTUGAL FILHO

ENDEREÇO: ... RUA 19-A N.º 172

LOTE BAIRRO: BELA VISTA

O proprietário do imóvel acima mencionado iniciou uma atividade sem licença .

(Trata-se de demolição).

Auto de Infração nº.1869 P. Adm. N.º. 818/99.

PRAZO: 30 DIAS

INFRAÇÃO: ART 15 LM. 1411/76

DATA: 09 DE MARÇO DE 1999 **HORA:** 09:00 H

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA

MATRÍCULA: 077488

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2003.

Wellington Romão Mat. 077 712
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO 037/2003 -N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

NOME: Sonia Maria Pascoal e Silva

ENDEREÇO: AV. RETIRO (COND. VILA REAL)

N.º 3201/55 - BAIRRO: RETIRO

Por não Ter cumprido a intimação nº 0799 de 02/09/98 na qual o proprietário do imóvel acima mencionado , foi intimado a dar manutenção no talude e na canaleta de águas pluviais.

Auto de Infração nº 1842.

Processo Administrativo Fiscal nº. 1769/99.

PRAZO: 30 DIAS

INFRAÇÃO: ART 421 LM. 1415/76

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 1998 **HORA:** 09:00 H

FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028878

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2003.

Wellington Romão Mat. 077 712
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO 038/2003 -N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

NOME: JOSÉ MURAGLIA BORGES

ENDEREÇO: RUA 165 (Insc. N.º 3.021.0003.000-9)

N.º 175 BAIRRO: VILA SANTA CECÍLIA

Auto de Infração lavrado por não Ter sido cumprida a intimação 1029-B, de 18/04/2000 onde é esclarecido ao proprietário a necessidade de desobstruir logradouro público.

Auto de Infração nº 2309.

Processo Administrativo Fiscal nº.637/2000.

PRAZO: 30 DIAS

INFRAÇÃO: ART 267 e 268 LM. 1415/76

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 1998

HORA 09:00 H

FISCAL DE OBRAS: MMARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2003.

Wellington Romão Mat. 077 712

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

EDITAL NÚMERO 039/2003 -N

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a):

NOME: SÉRGIO DA SILVA FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA Leopoldina (Insc. Mun. nº.

2.2271.0194.000-3) N.º 212

BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

Pelo não cumprimento do Auto de Embargo nº.1487 data- do em 16/09/96 e processado sob o nº. 16763/96, sendo que a obra encontra-se na fase de acabamentos e foi embargada na fase de cobertura.

Auto de Infração nº 2297.

Processo Administrativo Fiscal nº.632/2000.

PRAZO: 30 DIAS

INFRAÇÃO: ART. 15 LM. 1411/76

DATA: 02 DE MAIO DE 2000

HORA: 10:00 H

FISCAL DE OBRAS: ADJALME G. BRAGA

MATRÍCULA: 0084557

Volta Redonda, 12 de Fevereiro de 2003.

Wellington Romão Mat. 077 712

Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA N.º 01 / 2003

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo da ESCOLINHA PROFESSORA MARIZINHA LTDA.

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear as Supervisoras Municipais MARIA DE SOUZA VIEIRA, matrícula n.º 030.546, CÉLIA MARTINS DA SILVA CASTRO, matrícula n.º 049.735 e MARIA DE LOURDES DE SÁ AMORIM PIRES, matrícula n.º 108.839, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo da ESCOLINHA PROFESSORA MARIZINHA LTDA, situada na Rua 48, n.º 11 - bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda - RJ.

Art. 2º - Indicar para presidente da referida Comissão, a Supervisora MARIA DE SOUZA VIEIRA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de fevereiro de 2003.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente do CME

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Comissão de Legislação e Normas
Processo n.º 508/2001 de 10/01/2001

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA.

PARECER N.º 18/2002

Aprova o Regimento Escolar Único da Rede Municipal de Ensino de Volta Redonda.

Histórico

A Exma. Sra. Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda, encaminhou a este Colegiado, em 10/01/2001 a proposta de reformulação do Regimento Escolar Único, da Rede Municipal de Ensino, devidamente reestruturado segundo a legislação vigente.

Por determinação da Sra. Presidente do Conselho Municipal de Educação, o processo foi analisado coletivamente e para isto, além de reuniões ordinárias da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Comissão de Legislação e Normas, foram realizadas reuniões extraordinárias.

Durante o período em que esteve sob análise, o processo em tela foi devolvido em várias oportunidades para cumprimento de exigências e teve a sua tramitação interrompida, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, que substituiu algumas das propostas inicialmente apresentadas.

As datas e o teor das exigências, bem como o período em que o processo esteve sobreposto neste Conselho, estão registradas no corpo do mesmo.

Finalmente em 09/12/2002, o Regimento Escolar Único das escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e dos colégios municipais subordinados à Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, foi considerado em condições de ser aprovado.

Voto do Relator

O Regimento Escolar Único proposto pela Secretaria Municipal de Educação e pela Fundação Educacional de Volta Redonda, apresentou mudanças pedagógicas e administrativas relevantes.

A primeira delas a ser destacada, refere-se à implantação do regime de progressão parcial, no Ensino Fundamental a partir da 5ª série, e no Ensino Médio a partir do 1º ano.

Ref. Processo n.º 508/2001 - Parecer n.º 18/2002

Outra inovação apresentada, diz respeito à reclassificação de alunos da rede municipal de ensino considerados reprovados por freqüência, mas com aproveitamento suficiente para prosseguimento de estudos na série seguinte.

Foram contempladas também neste Regimento, a possibilidade de reclassificação de alunos reprovados na 1ª série do Ensino Fundamental e a alteração das matrizes curriculares da Educação Pré-Escolar, Ensino Fundamental e Médio.

Considerando que todas as propostas analisadas estão de acordo com a legislação vigente e atendem às necessidades e realidade das escolas da rede de ensino municipal, o Conselho Municipal de Educação, aprova o presente Regimento.

Ficam a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Educacional de Volta Redonda autorizadas a implantar no presente ano letivo o regime de progressão parcial e a reclassificação de alunos segundo os critérios estabelecidos na Deliberação n.º 13 de 24/10/2002, republicada em 14/11/2002 e neste Regimento. O regime de progressão parcial, beneficia a clientela que se encontra matriculada neste ano letivo ou que venha a ser recebida por transferência no ano de 2003, oriunda de qualquer estabelecimento de ensino, mas exige da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Educacional de Volta Redonda o oferecimento de toda a infra-estrutura e planejamento necessários ao seu funcionamento.

Este parecer, elaborado coletivamente pelos Conselheiros, foi submetido à plenária pela Presidente do Conselho Municipal de Educação e aprovado por unanimidade, devendo entrar em vigor a partir de 2003, com exceção do disposto nos artigos que tratam da reclassificação e progressão parcial de alunos cuja implantação imediata foi estabelecida anteriormente.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2002.

Ana Maria Castilho
Débora Sales Baptista

Cláudio Álvares Menchise
Vera Lúcia Souza Lima Pereira – Presidente da Câmara
Virgínia Helena da Silva Pires – Presidente da Comissão

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões, em Volta Redonda, 12 de dezembro de 2002.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente do CME/VR.

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo n.º 564/2002 de 16/05/2002
Interessado : ESCOLA LAR PESTALOZZI.

PARECER N.º 19 / 2002

Concede renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Martinho Frank, Representante Legal da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda**, mantenedora da **Escola Lar Pestalozzi**, localizado na Rua Sessenta, n.º 1790, bairro Sessenta - Volta Redonda/RJ, requer a este Conselho em 16/05/2002, **renovação da autorização de funcionamento em Educação Infantil na modalidade de Pré - Escola**, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação nº 11/2001 – CME/VR.

Após análise e atendimento de instruções da assessoria técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi composta pelas Supervisoras Escolares Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula nº 115.975 e Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula nº 108.839, ao fazer a primeira visita em 20/08/02, constatou, após percorrer as dependências do estabelecimento, que o mesmo, na parte física, atende a legislação vigente. A comissão fez as seguinte exigências:

- Adequar proposta Pedagógica;
- Proposta de articulação da instituição com relação a família e a comunidade, discriminando as atividades e projetos definidos;
- Formas e estratégias de avaliação e aperfeiçoamento do corpo docente;
- Como é feito, como ocorre e quando ocorre o processo de avaliação institucional.

Em 02/10/2002, a Comissão Verificadora retornou ao estabelecimento e constatou que somente a exigência de discriminação das atividades de rotina de articulação escola/comunidade não foi cumprida. Foi alertado também quanto a necessidade de renovação do C.N.P.J.

Em 04/11/2002, a Comissão Verificadora retornou ao estabelecimento verificando que todas as exigências haviam sido cumpridas.

Analisando as peças do processo e após fazermos uma visita ao Estabelecimento, constatamos que o imóvel e as dependências da Escola Lar Pestalozzi - APAE são de excelente qualidade contendo inclusive com várias oficinas, quadra coberta para esportes e toda infra-estrutura necessária para

Ref. Processo n.º 564/2002 - Parecer n.º 19/2002

atendimento das crianças. As professoras em sua maioria são cedidas pela P.M.V.R., bem com alguns funcionários para o setor administrativo. Além do quadro efetivo da APAE, a instituição conta ainda com trabalho de profissionais voluntários, atendendo assim todas as exigências da legislação vigente. A Instituição está bem localizada, o imóvel é próprio atendendo alunos com necessidade de educação especial, dos diversos bairros de nosso município. O corpo docente e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados.

Em 08/11/2002, a Comissão Verificadora opina favoravelmente à **renovação de autorização de funcionamento do Ensino de Educação - Infantil, na modalidade Pré - Escolar**.

Voto do Relator

Após análise do Processo 564/2002 de 16/05/2002 e visita por nós realizada em 05/12/2002, somos de parecer **favorável à renovação de autorização de funcionamento para ministrar Educação Infantil, na modalidade Pré - Escolar**, da **ESCOLA LAR PESTALOZZI**, nos termos da Deliberação nº 11/2001 – CME/VR.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 11 de dezembro de 2002.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Cláudio Álvares Menchise - Relator
Ana Maria Castilho

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões, em Volta Redonda, 11 de dezembro de 2002.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo nº 555/2002 de 19/02/2002

Interessado: ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA ARTE VIVA DO SABER.

PARECER N.º 20 / 2002

Concede renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Gláucia Albertasse Faria e Vera Luci Albertasse Faria, Representantes Legais da **Escola e Jardim do Saber Ltda - ME**, mantenedora da **Escola e Jardim de Infância Arte viva do Saber**, localizada na Avenida Um, n.º 377, bairro Vila Rica, no município de Volta Redonda - RJ, autorizada a funcionar pelo Parecer n.º 08/99 do CME/VR, com oferta de Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, requer na forma da Deliberação nº 11/2001 do CME/VR a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

A Comissão Verificadora da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, composta pelas Supervisoras Escolares Alba Rodrigues Rangel, matrícula nº 046.698 e Amélia de Carvalho Pezzana, matrícula nº 105.546, compareceu à Escola em 21/03/2002, 22/04/2002 e 07/05/2002 para verificação das condições físicas, administrativas e pedagógicas do estabelecimento e constatou que seriam necessárias adequações no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica e substituição da Matriz Curricular para atender às exigências da nova legislação.

Após essas visitas, a comissão concluiu que foram cumpridas todas as exigências, opinando favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Voto da Relatora

Após análise do Processo n.º 555/2002, fizemos uma visita à Unidade Escolar e verificamos que apesar do espaço físico ser pequeno a escola atende à sua clientela.

Assim, em conformidade com as conclusões da Comissão Verificadora, **somos de parecer favorável à concessão da renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-**

Ref. Processo n.º 555/2002 - Parecer nº 20/2002

Escolar, da ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA ARTE VIVA DO SABER, nos termos da Deliberação nº 11/2001 do CME/VR.

Recomendamos às Representantes Legais da Unidade Educacional que providencie um espaço físico adequado ao número de alunos matriculados, tendo em vista que esta clientela necessita de salas e pátios mais amplos, ficando a próxima renovação de autorização de funcionamento condicionada, a princípio, ao cumprimento desta recomendação.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto da Relatora.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2002.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Ana Maria Castilho - Relatora
Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 12 de dezembro de 2002.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente

**Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo n.º 568/2002 de 10/07/2002
Interessado : CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMEÇO DE VIDA.**

PARECER N.º 21 / 2002

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para funcionar com Creche.

Histórico

Elisana Thuler Schuwarte, Representante Legal do **Centro de Recreação e Desenvolvimento Educacional Começo de Vida Ltda ME**, entidade mantenedora do **Centro de Educação Infantil Começo de Vida**, localizado na Rua Quatro, n.º 331, bairro Conforto, neste município, requer a este Conselho em 10/07/2002, renovação de autorização de funcionamento com Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 e autorização para funcionar com Creche, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação nº 08/2002 – CME/VR.

Após análise e atendimento de instruções da Assessoria Técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar “in loco” as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi composta pelas Supervisoras Escolares Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula n.º 115975 (Presidente), Maria de Souza Vieira, matrícula n.º 030546 e Eva Nascimento de Moraes, matrícula n.º 030341, e, ao fazer a primeira visita, constatou, após percorrer as dependências do estabelecimento, que a mesma atende às exigências da legislação vigente do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, para **funcionar na modalidade Creche e Pré - Escola**. Quanto à Proposta Pedagógica foi solicitado que fosse listada as estratégicas utilizadas para capacitação do corpo docente e dos recursos utilizados para avaliar e acompanhar a prática docente

Em 01/11/2002, a Comissão Verificadora retornou ao estabelecimento e constatou que as exigências anteriores haviam sido cumpridas.

Analisando as peças do processo e após fazermos uma visita ao Estabelecimento, constatamos que o imóvel e as dependências do Centro de Educação Infantil Começo de Vida apresentam as características exigidas pela legislação vigente, para atender crianças de **0 (zero) a 6 (seis) anos**, possuindo dois berçários e uma sala de aula.

Ref. Processo n.º 568/2002 – Par. n.º 21/2002.

A Instituição está bem localizada, sendo o imóvel alugado e adaptado adequadamente para atender crianças do bairro e dos bairros vizinhos.

O corpo docente e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados.

Instituição apresentou Proposta Pedagógica e Regimento Escolar elaborados conforme recomenda a legislação vigente.

Em seu relatório conclusivo, datado de 01/11/2002, a Comissão Verificadora opina favoravelmente à **renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar e autorização de funcionamento da Creche**.

Voto do Relator

Após análise do processo 568/2002 de 10/07/2002 e visita por nós realizada em 06/12/2002, **somos de parecer favorável à renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar**, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 – CME/VR e **autorização de funcionamento na modalidade Creche**, nos termos da Deliberação n.º 08/2002 – CME/VR, do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMEÇO DE VIDA**.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 12 de dezembro de 2002.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Cláudio Álvares Menchise - Relator
Ana Maria Castilho

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 12 de dezembro de 2002.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente

**Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo nº 534/2001 de 14/11/2001
Interessado : CENTRO EDUCACIONAL RETIRO.**

PARECER N.º 22 / 2002

Concede renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Maria das Dores dos Santos Macedo, Representante Legal do **Centro Educacional Retiro de Volta Redonda Ltda - ME**, mantenedora do **Centro Educacional Retiro**, localizado na Rua dos Açores, n.º 133, bairro Retiro, no município de Volta Redonda - RJ, reconhecido pelo Parecer n.º 03/97 do CME/VR, de 24/03/1997, com oferta de Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar e Ensino Fundamental, requer, na forma da Deliberação n.º 11/2001 do CME/VR, a renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil na

modalidade Pré-Escolar.

A Comissão Verificadora da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, constituída pelas Supervisoras Escolares Célia Martins da Silva Castro, matrícula n.º 049.735 e Maria de Souza Vieira, matrícula n.º 030.546, compareceu a instituição nos dias 19/12/2001, 14/03/2002, 28/03/2002.

Após análise do processo e vistoria das dependências, na primeira visita, a Comissão concluiu que deveriam ser feitas algumas adequações na Proposta Pedagógica e algumas reformas na parte física da escola.

Cumpridas todas as exigências, a Comissão Verificadora em 21/06/2002 emitiu o Relatório Conclusivo, opinando favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Ref. Processo n.º 534/2001 - Parecer nº 22/2002

Voto da Relatora

Após análise do processo em pauta, fizemos uma visita ao Centro Educacional Retiro em 13/08/2002 e verificamos que a escola atende plenamente às exigências legais, oferecendo aos alunos boas condições físicas e apoio pedagógico aos professores.

Assim, em conformidade com as conclusões da Comissão Verificadora, **somos de parecer favorável à concessão da renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, do CENTRO EDUCACIONAL RETIRO, nos termos da Deliberação nº 11/2001 do CME/VR**.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto da Relatora.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2002.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Ana Maria Castilho - Relatora
Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, em Volta Redonda, 18 de dezembro de 2002.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente

**Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo nº 559/2002 de 05/03/2002
Interessado: ESCOLA TURMINHA DA ALEGRIA.**

PARECER N.º 23 / 2002

Nega autorização de funcionamento para Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Histórico

Rosane Ferreira de Souza e Vanusa Oliveira dos Santos Rodrigues, Representantes Legais da pessoa jurídica denominada **VIJOLEART EDUCACIONAL INFANTIL LTDA**, mantenedora da **Escola Turminha da Alegria**, localizada na Av. São Lucas, n.º 723, bairro São Lucas, no município de Volta Redonda - RJ, requer na forma da Deliberação n.º 06/2000 do CME/VR, autorização para funcionar com Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar.

Este processo foi protocolizado no Conselho Municipal de Educação em 12/06/2002 a fim de designar Comissão Verificadora e proceder aos trâmites necessários.

A Comissão Verificadora da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação, foi indicada em 01/07/2002 e composta pelas Supervisoras Escolares Maria do Carmo Carbogim Maciel, matrícula n.º 115.975, Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula n.º 118.839 (substituída pela Supervisora Eva Nascimento de Moraes, matrícula n.º 030.341) e Maria de Souza Vieira, matrícula n.º 030.546.

Após visitar as dependências do Estabelecimento, em 18/07/2002 e 24/07/2002, a Comissão Verificadora constatou que seria necessário que a Escola cumprisse exigências nas partes física, administrativa, nos aspectos de higiene, limpeza e organização da Unidade Escolar. Foi estabelecido um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o cumprimento das exigências.

Decorrido o prazo, a Comissão Verificadora retornou ao Estabelecimento em 09/09/2002 e constatou que as exigências não foram atendidas.

Em 13/09/2002, a Comissão Verificadora retornou à Unidade Escolar para dar ciência do Relatório Conclusivo, **desfavorável à concessão da**

Ref. Processo n.º 559/2002 - Parecer n.º 23/2002

autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, e do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso junto ao Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, conforme o disposto na alínea "b", inciso II, do artigo 22 da Deliberação n.º 06/2000 – CME/VR.

Em 08/10/2002, através do Ofício n.º 08/2002, a Representante Legal da Unidade Escolar, Vanusa Oliveira dos Santos Rodrigues impetrou recurso junto a este Conselho para que fosse revisto o laudo desfavorável da Comissão Verificadora da COSE/SME, para autorização de funcionamento.

Em 19/11/2002, a Comissão Mista formada pelas Conselheiras Ana Maria Castilho e Vera Lúcia Souza Lima Pereira e as Supervisoras Escolares Eva Nascimento Moraes, Maria do Carmo Carbogim Maciel e Maria de Souza Vieira, compareceu à Unidade Escolar confirmando o Laudo Conclusivo da Comissão Verificadora e constatou que a escola não possui condições para atendimento à clientela.

Voto da Relatora

Analizando todas as peças do processo, **somos de parecer desfavorável à concessão de autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, da ESCOLA TURMINHA DA ALEGRIA, nos termos da Deliberação n.º 06/2000 do CME/VR.**

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental acompanha o Voto da Relatora.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2002.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Ana Maria Castilho - Relatora
Cláudio Álvares Menchise

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões, em Volta Redonda, 18 de dezembro de 2002.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente

Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental
Processo n.º 565/2002 de 27/05/2002
Interessado: CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER.

PARECER N.º 24 / 2002

Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização

para funcionar com Creche.

Histórico

Elaine Aparecida Pereira, Representante Legal do **Centro Educacional Alegria do Saber Ltda - ME**, mantenedora do **Centro Educacional Alegria do Saber**, localizado na Rua Vasco da Gama, n.º 18, Jardim Amália II, neste município, requer a este Conselho em 27/05/2002, renovação de autorização de funcionamento com Educação Infantil na modalidade Pré – Escolar, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 e autorização para funcionar com Creche, anexando ao processo a documentação exigida pela Deliberação nº 08/2002 – CME/VR.

Após análise e atendimento de instruções da assessoria técnica, o processo prosseguiu para a Câmara de Educação Infantil deste Conselho, de onde foi encaminhado à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão com a finalidade de verificar "in loco" as condições para o funcionamento.

A Comissão Verificadora foi composta pelas Supervisoras Escolares Maria de Lourdes de Sá Amorim Pires, matrícula n.º 108.839, Maria Manes Reis, matrícula n.º 030.759 e Lúcia Maria Paiva Rosa Correa, matrícula n.º 029.785 (Presidente), e, ao fazer a primeira visita em 26/09/02, constatou, após percorrer as dependências do estabelecimento, que o mesmo não necessita de nenhuma adequação. Solicitou à Representante Legal anexar ao processo os seguintes itens:

- 1) Esclarecer na proposta pedagógica o método utilizado;
- 2) Como é feito o aperfeiçoamento do corpo docente e as estratégias utilizadas para capacitação dos mesmos;
- 3) Acompanhamento e avaliação da prática docente;
- 4) Processo de avaliação institucional.

Em 03/10/2002, a Comissão Verificadora retornou ao estabelecimento e constatou que as exigências anteriores haviam sido cumpridas.

Analisando as peças do processo e após fazermos visita ao Estabelecimento, constatamos que o imóvel e as dependências do Jardim de Infância Alegria do Saber apresentam as características exigidas pela legislação vigente, para atender crianças de **0 (zero) a 6 (seis) anos**.

Ref. Processo n.º 565/2002 – Par. n.º 24/2002.

A Instituição está bem localizada, o imóvel é alugado e adaptado adequadamente para atender a uma clientela de padrão classe média.

O corpo docente e o corpo técnico-administrativo-pedagógico são devidamente habilitados.

Em seu relatório conclusivo, datado de 03/10/2002, a Comissão Verificadora opina favoravelmente à **renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar e autorização de funcionamento da Creche**.

Voto do Relator

Após análise do processo 565/2002 de 27/05/2002 e visita por nós realizada em 04/12/2002, **somos de parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil na modalidade Pré-Escolar, nos termos da Deliberação n.º 11/2001 – CME/VR e a autorização de funcionamento da Creche**, nos termos da Deliberação n.º 08/2002 – CME/VR, do **Centro Educacional Alegria do Saber**.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental

acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 18 de dezembro de 2002.

(aa) Vera Lúcia Souza Lima Pereira - Presidente
Cláudio Álvares Menchise - Relator
Ana Maria Castilho

Conclusão do Plenário
O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões, em Volta Redonda, 18 de dezembro de 2002.

Áurea Lino Passos Machado
Presidente

AUTARQUIAS

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

COMUNICADO

O SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta do **ESPÓLIO DE RAIMUNDO VIDIGAL** representado por sua inventariante THEREZINHA RESENDE VIDIGAL, objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel, situado na Travessa João H. Campos, nº 88 bairro São Geraldo - Volta Redonda/RJ, destinado a instalação do depósito de Material Médico Hospitalar do H.S.J.B, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 21/2003.

Volta Redonda, 1 de fevereiro de 2003.

Serviço Autônomo Hospitalar
Hospital São João Batista

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE V. REDONDA EXTRATO CONTRATUAL N.º 001/2003

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: CHEFF DE VOLTA REDONDA ALIMENTAÇÃO LTDA – ME.

ATO ADMINISTRATIVO: Proc. Adm. n.º 048/2003 e carta convite n.º 001/2003.

OBJETO: Contrato para compra de oito mil marmiteix.

PRAZO: A partir do dia 04-02-2003 até que se complete oito mil marmiteix.

VALOR: R\$ 26.320,00 pagos gradualmente de acordo com o número de refeições entregues na semana.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, JANEIRO/2003

DIA	ENDEREÇO	COR	TURB.	pH	CLORO	FLÚOR	COLIFORMES	
		U.C.	U.T.		mg/l	mg/l	Totais	Fecais
01/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	0.7	6.7	1.6	0.7	Ausente	Ausente
01/JAN	Av. Caetano A. Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.5	6.8	1.3	0.7	Ausente	Ausente
01/JAN	Av. Dos Coqueiros, nº 427, Coqueiros (PR)	4.0	1.0	6.7	1.5	0.7	Ausente	Ausente
01/JAN	Av. Vila Brasilia, nº 325, Vila Brasilia (D.P)	4.5	0.5	6.8	1.5	0.7	Ausente	Ausente
02/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	4.0	0.6	7.2	1.0	0.8	Ausente	Ausente
02/JAN	R. Luiz de Camões, nº 567, São J. Batista (PR)	4.0	0.7	6.4	0.7	0.8	Ausente	Ausente
02/JAN	R. Luiz de Camões, nº 205, Jardim Caroline (PR)	4.0	0.7	6.5	0.5	0.7	Ausente	Ausente
02/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	5.0	0.9	6.8	1.0	0.8	Ausente	Ausente
03/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	4.0	1.2	7.7	1.6	0.6	Ausente	Ausente
03/JAN	Av. Caetano A. Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	1.5	7.6	1.2	0.6	Ausente	Ausente
03/JAN	R.: São Lourenço, nº 39, Santa Rita do Zarur (PR)	3.5	0.9	7.1	0.2	0.7	Ausente	Ausente
03/JAN	R. 539, nº 442, N.Srª das Graças (PR)	4.0	0.5	7.4	1.3	0.7	Ausente	Ausente
03/JAN	Av. Sérgio Braga, nº 1070, Ponte Alta (PR)	4.0	1.6	7.5	1.3	0.7	Ausente	Ausente
03/JAN	R. Antônio T. Gonzaga nº 104, Jardim Amália (PR)	4.0	1.5	7.4	1.4	0.6	Ausente	Ausente
04/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.0	0.5	6.6	1.5	0.7	Ausente	Ausente
04/JAN	R.: São Felipe, nº 194, Niterói (PR)	4.5	0.7	7.4	1.5	0.8	Ausente	Ausente
04/JAN	R.: 438, nº 442, N.Srª das Graças (PR)	4.0	0.7	6.5	0.5	0.7	Ausente	Ausente
04/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.4	8.2	1.6	0.7	Ausente	Ausente
05/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.0	0.4	7.8	1.6	0.7	Ausente	Ausente
05/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.6	7.9	1.3	0.7	Ausente	Ausente
05/JAN	R. Luiz de Camões, nº 15, São João Batista (PR)	4.0	0.7	6.5	0.5	0.7	Ausente	Ausente
05/JAN	Av. Francisco Torres, nº 1098, São Luiz (PR)	4.0	0.5	6.3	1.6	0.7	Ausente	Ausente
05/JAN	R.: Macedo Soares, nº 166, Retiro (PR)	4.0	0.6	6.9	1.4	0.7	Ausente	Ausente
06/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	1.1	7.2	1.5	0.7	Ausente	Ausente
06/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	1.0	7.6	1.4	0.7	Ausente	Ausente
07/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.0	1.0	7.8	1.5	0.7	Ausente	Ausente
07/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.9	7.8	1.5	0.6	Ausente	Ausente
07/JAN	R.: 04, nº 125, Jardim Belvedere (PR)	4.5	1.6	7.2	0.7	0.6	Ausente	Ausente
07/JAN	R.: 338, nº 144, Monte Castelo (PR)	4.5	1.4	7.1	1.4	0.5	Ausente	Ausente
07/JAN	R.: 852, nº 260, Jardim Tiradentes (PR)	3.5	1.2	7.2	0.5	0.6	Ausente	Ausente
07/JAN	R.: 58, nº 13, Vila Santa Cecilia (PR)	3.0	0.9	7.0	1.5	0.5	Ausente	Ausente
08/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.0	0.9	8.9	1.5	0.7	Ausente	Ausente
08/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	2.5	0.8	7.2	1.0	0.7	Ausente	Ausente
08/JAN	R. A, nº 321, Parque das Ilhas	4.5	1.5	6.9	1.5	0.5	Ausente	Ausente
08/JAN	Av. Magnólia, nº 222, Limoeiro (PR)	3.0	1.0	6.6	1.2	0.7	Ausente	Ausente
09/JAN	R.: São Felipe, nº 66, Niterói (PR)	5.0	0.7	7.3	1.0	0.7	Ausente	Ausente
09/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	4.0	0.4	6.9	1.6	0.6	Ausente	Ausente
09/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.7	7.3	1.0	0.7	Ausente	Ausente
10/JAN	R.: 05, nº 83, Siderlândia (PR)	2.5	1.0	7.2	1.4	0.6	Ausente	Ausente
10/JAN	R.: João B. de Assis, nº 357, Jardim C. do Aço (PR)	3.0	0.9	7.1	1.4	0.9	Ausente	Ausente
10/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	1.2	7.7	1.5	0.6	Ausente	Ausente
11/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	2.5	0.4	7.1	1.5	0.7	Ausente	Ausente
11/JAN	R.: Cleopatra, nº 34, Voldac (PR)	3.5	0.9	7.0	1.0	0.7	Ausente	Ausente
11/JAN	R. Luiz de Camões, nº 105, São João Batista (PR)	3.5	0.9	7.0	0.9	0.7	Ausente	Ausente
12/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	0.4	7.2	1.5	0.7	Ausente	Ausente
12/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	5.0	1.5	6.5	1.5	0.7	Ausente	Ausente
12/JAN	Via Sérgio Braga, nº 530, Ponte Alta (PR)	5.0	1.5	6.9	1.5	0.5	Ausente	Ausente
12/JAN	Av. Magnólia, nº 222, Limoeiro (PR)	3.0	1.5	6.3	1.4	0.7	Ausente	Ausente
13/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	1.2	6.6	1.7	0.6	Ausente	Ausente
13/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.9	6.8	1.3	0.6	Ausente	Ausente
14/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	5.0	0.5	7.1	1.5	0.5	Ausente	Ausente
14/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	5.0	0.5	6.9	1.0	0.5	Ausente	Ausente
15/JAN	R.: Lucas Evangelista, nº 869, Aterrado (PR)	3.5	1.3	7.3	1.2	0.5	Ausente	Ausente
15/JAN	R.: Lucas Evangelista, nº 869, Aterrado (PR)	3.5	1.3	7.3	1.2	0.5	Ausente	Ausente
15/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	1.2	8.2	1.6	0.5	Ausente	Ausente
16/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	5.0	0.7	6.3	1.5	0.5	Ausente	Ausente
16/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	5.0	1.8	8.4	0.5	0.5	Ausente	Ausente
16/JAN	R.: 650, nº 109, Siderópolis (PR)	5.5	1.9	7.0	0.8	0.5	Ausente	Ausente
16/JAN	R.: 09, nº 488, Jardim Amália (PR)	3.5	0.7	7.0	1.5	0.4	Ausente	Ausente
16/JAN	R.: 756, nº 91, Casa de Pedra (PR)	4.0	1.2	7.0	0.8	0.5	Ausente	Ausente
17/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	4.0	0.8	7.0	1.5	0.5	Ausente	Ausente
17/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.8	6.7	1.5	0.5	Ausente	Ausente
17/JAN	R.: Olavo Bilac, nº 131, Eucalíptal (PR)	4.0	0.8	6.8	1.5	0.5	Ausente	Ausente
17/JAN	R.: Monte Carlos, nº 126, Jardim Juiçá (PR)	4.0	0.8	6.4	1.5	0.5	Ausente	Ausente
17/JAN	R. Miguel Rego, nº 25, Vila Elmira (PR)	3.5	0.7	6.5	1.5	0.5	Ausente	Ausente
17/JAN	Via Sérgio Braga, nº 578, Ponte Alta (PR)	4.0	0.7	6.7	1.4	0.5	Ausente	Ausente
18/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	0.7	8.6	1.5	0.7	Ausente	Ausente
18/JAN	Av. Beira Rio, nº 476, S. Remo (PR)	4.0	0.5	6.5	1.2	0.6	Ausente	Ausente
19/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.5	6.0	1.5	0.6	Ausente	Ausente
19/JAN	Via B 10, nº 310, ETA São Sebastião	4.0	0.5	5.5	0.9	1.0	Ausente	Ausente
20/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	4.0	1.0	9.0	1.4	0.7	Ausente	Ausente
20/JAN	R.: Luiz de Camões, nº 579, Jardim Caroline +B15 (PR)	5.0	1.5	5.7	1.0	0.6	Ausente	Ausente
21/JAN	R.: São João Del Rei, nº 261, Minerlândia (PR)	4.5	1.6	7.2	1.3	0.6	Ausente	Ausente
22/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	3.0	0.5	6.6	1.5	0.8	Ausente	Ausente
22/JAN	R.: 655, nº 28, Siderópolis (PR)	5.0	0.9	6.6	1.5	0.8	Ausente	Ausente
22/JAN	R.: 756, nº 169, Bela Vista (PR)	3.0	0.5	6.0	1.5	0.8	Ausente	Ausente
22/JAN	R.: 410, nº 39, Santa Tereza (PR)	5.0	1.8	6.2	1.3	0.7	Ausente	Ausente
22/JAN	Av. Ex. Combatente, nº 20, Santa Cruz (PR)	4.5	1.5	6.3	1.5	0.6	Ausente	Ausente
23/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	0.8	8.3	1.5	0.8	Ausente	Ausente
23/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	3.5	0.7	7.8	1.0	0.8	Ausente	Ausente
23/JAN	R.: 655, nº 28, Siderópolis (PR)	4.0	1.5	7.2	1.0	0.7	Ausente	Ausente
23/JAN	R.: 756, nº 45, Casa de Pedra (PR)	3.0	0.8	7.3	1.0	0.7	Ausente	Ausente
23/JAN	R.: São Sebastião, nº 155, Monte Castelo (PR)	4.0	1.9	7.1	1.0	0.7	Ausente	Ausente
23/JAN	R.: Margarida, nº 10, Água Limpa (PR)	3.5	0.7	7.3	1.0	0.8	Ausente	Ausente
24/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	4.0	0.6	7.0	1.4	1.0	Ausente	Ausente
24/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.8	7.0	1.7	1.0	Ausente	Ausente
24/JAN	R.: 19 B, nº 169, Bela Vista (PR)	5.0	1.2	6.6	1.2	0.8	Ausente	Ausente
24/JAN	R.: José C. da Silva, nº 96, São Luiz (PR)	5.0	1.0	6.1	1.3	0.8	Ausente	Ausente
25/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.5	0.6	6.8	1.5	0.9	Ausente	Ausente
25/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.8	7.7	1.3	1.0	Ausente	Ausente
25/JAN	R.: Alberto Rodrigues, nº 570, Jardim Amália (PR)	5.0	1.0	7.0	0.9	0.9	Ausente	Ausente
25/JAN	Via 28 de Maio, nº 24, São Sebastião (PR)	6.0	1.5	6.9	1.1	0.6	Ausente	Ausente
26/JAN	R. Caetano A Spinelli, nº 2620, Santa Rita (PR)	4.0	0.8	6.3	1.6	0.9	Ausente	Ausente
26/JAN	R.: Armaldo B. Cravo, nº 16756, Volda (PR)	4.0	0.7	7.2	1.4	1.1	Ausente	Ausente
26/JAN	R.: Porto Alegre, nº 272, Santo Agostinho (PR)	4.0	0.6	6.6	1.6	0.8	Ausente	Ausente
27/JAN	R.: São João D. Rei, nº 261, Minerlândia (PR)	4.5	1.6	7.2	1.3	0.6	Ausente	Ausente
27/JAN	R.: Miguel Cervante, nº 25, Vila Elmira	4.0	0.6	6.6	1.6	0.8	Ausente	Ausente
27/JAN	R.: São João D. Rei, nº 261, Minerlândia (PR)	4.5	1.6	7.2	1.3	0.6	Ausente	Ausente
28/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	3.0	1.2	6.4	1.5	0.7	Ausente	Ausente
28/JAN	R.: Av. dos Açudes, nº 30, Açude (DP)	4.0	1.4	7.1	1.5	0.7	Ausente	Ausente
28/JAN	R.: A, nº 490, Padre Jósimo (PR)	6.5	1.8	7.0	1.4	0.8	Ausente	Ausente
29/JAN	Av. Adalberto Nunes, nº 5235, ETA Belmonte	5.5	1.7	6.8	1.3	0.7	Ausente	Ausente
30/JAN								



Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

Em, 31 de janeiro de 2003.

OFÍCIO Nº P-006/03

Assunto: Solicita abertura de Crédito Adicional Especial

Senhor Prefeito,

Vimos solicitar de V. Ex^a. que encaminhe Mensagem a esta Casa, autorizando a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4320.

A SUPLEMENTAR:

CÓDIGO - 00.01.031.0156.2.077-33909300.00

DENOMINAÇÃO - Indenizações e Restituições

VALOR - R\$ 50.400,00

TOTAL - R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

A ANULAR:

CÓDIGO - 00.01.031.0156.2.077-31909400.00

DENOMINAÇÃO - Inden. Rest. Trabalhista

VALOR - R\$ 50.400,00

TOTAL - 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Outrossim, comunicamos que este crédito especial é destinado a cobrir despesas com verba indenizatória que será concedida aos Srs. Vereadores, para atender aos gastos gerais com aluguel e manutenção dos gabinetes político-parlamentares, enquanto durar a obra que será realizada no Palácio Vereador Francisco Evangelista Deltado.

Contando com a habitual compreensão de V. Exa. firmamo-nos mui

Atenciosamente,

Vereador Maurício Pessoa Garcia Júnior
 Presidente

Exm^o Sr.
 Antônio Francisco Neto
 DD. Prefeito Municipal
NESTA

ATO Nº 5.125/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder à servidora **Alda Maria Braz Ferreira Izidório**, ocupante do cargo de provimento efetivo de carrei-

ra na classe de Agente Técnico Legislativo II, nível 5, do Quadro de Pessoal e Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Legislativo, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 02 de dezembro do exercício fluente, nos termos do processo administrativo nº 1.468/02.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2002.

Gothardo Lopes Netto

Presidente

João Thomaz Araújo Ferreira da Costa

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.126/02

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Maria Helena Batista**, Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, do regime celetista, oriunda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, ora à disposição desta Casa, para responder, no período de 02 a 31 de dezembro do exercício fluente, pela chefia da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, durante o afastamento da titular **Alda Maria Braz Ferreira Izidório**, enquanto perdurar seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o processo administrativo nº 1.468/02.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2002.

Gothardo Lopes Netto

Presidente

João Thomaz Araújo Ferreira da Costa

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.127/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar, em todos os seus termos, a partir desta data, os Atos nºs. 4.939/02, 5.007/02 e 5.073/02.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessoa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.134/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a partir do dia 24 do exercício fluente, a ser-

vidora **Rosa Eulalia Andrade**, Agente Técnico Legislativo III, nível 6, da função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, do Quadro de Pessoal, designada através do Ato nº 5.083/02

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessoa Garcia Júnior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 5.142/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora **Áurea Miranda Coutinho**, ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo II, nível 5, para substituir a partir do dia 06 do mês fluente, a servidora **Ângela Alves Crispim**, na função gratificada de Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, símbolo FG-1, por 30 (trinta) dias, durante o período de férias da titular.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessoa Garcia Júnior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO N.º 5.157/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, no cargo de provimento em comissão Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo afixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Francisco Novaes Filho, através do processo administrativo nº 015/03, como segue:

- **Antônio de Novaes**, símbolo CV-SP-19
- **Aurimar Leal Rocha**, símbolo CV-SP-02
- **Delson Ferreira da Silva**, símbolo CV-SP-21
- **Marcelo Jardim**, símbolo CV-SP-11
- **Patrícia Alves dos Santos Ferreira**, símbolo CV-SP-01

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessoa Garcia Júnior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de

Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo, nomeados para exercerem, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e cinquenta e sete, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossados os servidores abaixo, como compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar..

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Empossados:

Antônio de Novaes
Secretário Parlamentar, CV-SP-19

Aurimar Leal Rocha
Secretário Parlamentar, CV-SP-02

Delson Ferreira da Silva
Secretário Parlamentar, CV-SP-21

Marcelo Jardim
Secretário Parlamentar, CV-SP-11

Patrícia Alves dos Santos Ferreira
Secretária Parlamentar, CV-SP-01

ATO N.º 5.161/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Márcio José da Rocha Pereira**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 1.471/78, com a alteração dada pela Resolução nº 1.235/91

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os ser-

nhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Márcio José da Rocha Pereira**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e sessenta e um, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Márcio José da Rocha Pereira
Assessor para Assuntos de Economia
e Finanças, símbolo CC-3

ATO N.º 5.164/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo afixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Gothardo Lopes Netto, através do processo administrativo nº 028/03,

- Alexandre Guedes de Lima – símbolo CV- SP- 16
- Christiane de Almeida Torres – símbolo CV-SP-11
- Maria Rita Campos Tenório – símbolo CV-SP-11
- Selma Luiza Oliveira da Graça – símbolo CV-SP-11
- Vanessa Tavares Outeiro – símbolo CV-SP-04
- Yolanda das Graças Franco – símbolo CV-SP-02

Volta Redonda, 1º de janeiro de 200.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os ser-

vidores nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e sessenta e quatro, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Empossados:

Alexandre Guedes de Lima – símbolo CV-SP-16
Christiane de Almeida Torres – símbolo CV-SP-11
Maria Rita Campos Tenório – símbolo CV-SP-11
Selma Luiza Oliveira da Graça – símbolo CV-SP-11
Vanessa Tavares Outeiro – símbolo CV-SP-04
Yolanda das Graças Franco – símbol CV-SP-02

ATO N.º 5.165/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a partir desta data os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 4.693/01 e 5.052/02, respectivamente, conforme processo administrativo nº 005/03, como segue:

- Hamilton Gomes, símbolo CV-SP-17
- Maria de Paula Padulla – símbolo CV-SP-10
- Vera Lucia Ribeiro dos Santos – símbolo CV-SP-09

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.167/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a partir desta data os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 5.016/02, 5.044/02, 5.018/02 e 4.876/01, respectivamente, conforme processos administrativos nºs. 004/

03 e 048/03, como segue:

- Adelir Costa dos Santos, símbolo CV-SP-09
- Julia Maria Bitencourt da Fonseca, símbolo CV-SP-08
- Nissinéia Aparecida Peixoto da Cruz, símbolo CV-SP-12
- Willian de Oliveira Souza – símbolo CV-SP-02

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.168/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo afixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Zeomar Tessaro, através dos processos administrativos nºs. 004/03 e 048/03, como segue:

- Adelir Costa dos Santos – símbolo CV-SP-04
- Adilson Ferreira Benedito – símbolo CV-SP-12
- Julia Maria Bitencourt da Fonseca – símbolo CV-SP-03
- Vânia Pigaiani Tessaro – símbolo CV-SP-02

Volta Redonda, 1º de janeiro de 200.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e sessenta e oito, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretariado Parlamentar.

riado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Empossados:

- **Adelir Costa dos Santos, símbolo CV-SP-04**
- **Adilson Ferreira Benedito, símbolo CV-SP-12**
- **Júlia Maria Bitencourt da Fonseca, símbolo CV-SP-03**
- **Vânia Pigaiani Tessaro, símbolo CV-SP-02**

ATO Nº 5.169/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a partir desta data as servidoras ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeadas através dos Atos nºs. 4.967/02 e 4.994/02, respectivamente, conforme processo administrativo nº 038/03, como segue:

- **Leonor Aparecida Leite Athanázio Diogo, símbolo CV-SP-04**
- **Neuza Maria Santana Mattos, símbolo CV-SP-13**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.170/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, para exercerem a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos abaixo afixados, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, as pessoas indicadas pela Vereadora Marri Luce Wonhrath Baltazar da Nóbrega, através dos processos administrativos nºs 053/03 e 038/03, respectivamente:

- **Lana Cristina Cândida Boniolo Freitas, símbolo CV-SP-02**

- **Neuza Maria Santana Mattos, símbolo CV-SP-20**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram as servidoras nomeadas para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e setenta, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossadas as servidoras, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Neuza Maria Santana Mattos
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-20

Lana Cristina Cândida Boniolo Freitas
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-02

ATO Nº 5.171/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a servidora **Leonor Aparecida Leite Athanázio Diogo**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, criado pela Resolução nº 1.887/97, nos termos do processo administrativo nº 038/03.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu a servidora **Leonor Aparecida Leite Athanázio Diogo**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Assessora para Assuntos Comunitários, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e setenta e um, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessora para Assuntos Comunitários.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

Leonor Aparecida Leite Athanázio Diogo

Assessora para Assuntos Comunitários, símbolo CC-03

ATO Nº 5.172/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a partir desta data os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 4.889/01 e 4.864/01, respectivamente, conforme processo administrativo nº 040/03, como segue:

- **Catiane de Deus Oliveira, símbolo CV-SP-11**

- **Jorge Orivaldo de Novaes, símbolo CV-SP-05**

- **Rita Maria Silvestre Galardino
símbolo CV-SP-06**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.173/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo afixados, as pessoas indicadas pelo Vereador Washington Tadeu Granato Costa, através do processo administrativo nº 040/03,

- **Catiane de Deus Oliveira – símbolo CV-SP-13**

- **Rita Maria Silvestre Galardino – símbolo CV-SP-17**

- **Rosilda Machado Carneiro – símbolo CV-SP-02**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram as servidoras abaixo indicadas, nomeadas para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e setenta e três, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossadas as servidoras, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

Empossadas:

Catiane de Deus Oliveira
Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-13

Rita Maria Silvestre Galardino
Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-17

Rosilda Machado Carneiro
Secretaria Parlamentar, símbolo CV-SP-02

ATO Nº 5.174/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a partir desta data os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs 4.696/01 e 4.841/01, respectivamente, conforme processo administrativo nº 041/03, como segue:

- **Meire Garcia e Silva, símbolo CV-SP-03**

- **Rafael Rego de Paiva, símbolo CV-SP-03**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.176/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a partir desta data os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 4.789/01, 4.699/01, e 4.895/01, respectivamente, conforme processo administrativo nº 007/03, como segue:

- **Cid de Oliveira Fernandes, símbolo CV-SP-07**

- **Dalmo Moreira de Paula, símbolo CV-SP-04**

- **Danielson Oliveira Coutinho, símbolo CV-SP-05**

- **Edmar Zambroni, símbolo CV-SP-11**

- **Gabriel Rosa Pereira, símbolo CV-SP-10**

- **Ivonilda Gonçalves de Souza Nascimento, símbol CV-SP-07**

- **Maria Aparecida Coni Moura, símbolo CV-SP-03**

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.177/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo afixados, as pessoas in-

dicadas pela Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão, através do processo administrativo nº 007/03,

- Cid de Oliveira Fernandes
- Edimar Zambroni
- Gabriel Rosa Pereira
- Gustavo de Paula César
- Ivonilda Gonçalves de Souza Nascimento
- Leonardo Simões Canavez
- Lúcia Maria da Silva de Paiva

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram os servidores abaixo indicados, nomeados para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e setenta e sete, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossados, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Cid de Oliveira Fernandes
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-05

Edimar Zambroni
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-05

Gabriel Rosa Pereira
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-05

Gustavo de Paula César
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-11

Ivonilda Gonçalves de Souza Nascimento
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-04

Leonardo Simões Canavez
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-05

Lúcia Maria da Silva de Paiva
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-12

ATO Nº 5.178/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Jorge Orivaldo de Novaes**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.887/97.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu o servidor **Jorge Orivaldo de Novaes**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e setenta e oito, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Jorge Orivaldo de Novaes
Motorista, símbolo CC-8 - empossado

ATO Nº 5.179/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Fernando Antunes Salgado**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu o servidor **Fernando Antunes Salgado**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e setenta e nove, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar de Comunicação e Divulgação.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Fernando Antunes Salgado

Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6 - empossado

ATO Nº 5.180/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Credenciar o servidor **Fábio Pereira Brandão**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal, a receber adiantamentos pecuniários para fazer face a despesas de pequena monta, com material de consumo e outros serviços e encargos, necessários ao funcionamento e à manutenção dos serviços desta Casa.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.181/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Designar o servidor **Paulo Wedson Torres de Melo**, ocupante de cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo VII, do Quadro de Pessoal, para exercer, a partir do dia 24 de janeiro fluente, a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, criada inicialmente pela Resolução nº

168/69, Art. 4º, anexo V, letra "c", modificada pela Lei Municipal nº 1.471/78, Arts. 16, 41 e anexo II.

2. Atribuir, a partir desta data, ao servidor **Paulo Wedson Torres de Menezes**, a gratificação prevista no Art. 1º da Resolução nº 1.226/90, por encargos especiais.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu o servidor **Paulo Wedson Torres de Menezes**, ocupante de cargo efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo VII, do Quadro de Pessoal, designado para exercer a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e oitenta e um, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Pessoal.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

Paulo Wedson Torres de Menezes
Chefe da Divisão de Pessoal, empossado

ATO Nº 5.182/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Atribuir, a partir desta data, às servidoras **Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado e Rosa Eulalia Andrade**, ocupantes de cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo III, nível 6, do Quadro de Pessoal, lotadas na Divisão de Pessoal e gratificação prevista no Art. 9º, alínea "a", da Resolução nº 595/81, por serviços extraordinários, até ulterior determinação.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

ATO Nº 5.183/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear **Sergio Francisco da Silva**, para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Repcionista, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.887/97.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Sergio Francisco da Silva**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Repcionista, símbolo CC-09, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, cento e oitenta e três, de primeiro de janeiro de dois mil e três. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Repcionista.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

Sérgio Francisco da Silva

Repcionista – símbolo CC-09, empossado

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2003:

Saldo do mês anterior R\$ 456.418,74

ORÇAMENTO (Empenhado)

No mês R\$ 4.020.110,14
Até o mês R\$ 4.020.110,14

RECEITA:

No mês R\$ 1.001.153,94
Até o mês R\$ 1.001.153,94

DESPESA:

No mês R\$ 558.778,42
Até o mês R\$ 558.778,42

Saldo para o mês seguinte R\$ 889.123,30

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2003.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO

Chefe da Divisão de Contabilidade
TC.CRC/RJ – 53.868

LENISE CARDOSO PEREIRA

Chefe Seção Escrit.Cont.Contábil
C.CRC/RJ – 56.781-3

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.560

EMENTA: RECOLOCA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM N° 016/02.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Volta Redonda autorizada a recolocar em pauta para discutir e votar o Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 016/02, levando em consideração Emenda apresentada pela Mesa Diretora e assinada pela unanimidade dos Vereadores, contendo alterações no referido projeto de lei para melhor adequá-lo à realidade econômico-financeira do Município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Júnior

Presidente

Francisco Novaes Filho

Primeiro Secretário

Paulo César Lima Conrado

Segundo Secretário

Washington Tadeu Granato Costa

Primeiro Vice-Presidente

Walmir Vitor de Souza

Segundo Vice-Presidente